



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.709/2026 SML.PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.6/2026 SML.PMA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto do presente da inexigibilidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, A SER REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2026, PRESENCIALMENTE EM FORTALEZA/CE.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Licitação é, em regra, obrigatória, porém nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de contratação sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

2.2. Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 indica as hipóteses cabíveis quando inviável a competição. Assim, considerando que a realização do Curso de capacitação **CONFERÊNCIA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** é feito pela empresa **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA, CNPJ Nº 16.371.299/0001-20**, inviabilizando a possibilidade de competição, pois a empresa possui total exclusividade ao evento. Vejamos o disposto no artigo 74, inciso III, alínea f:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

“III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.3. Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal em comento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1.A solicitação da presente capacitação é justificada pela imprescindibilidade da capacitação

continuada dos agentes públicos envolvidos nas contratações, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de formação específica e certificação para o exercício das funções de agente de contratação e pregoeiro. A ausência dessa capacitação comprometeria a regularidade dos processos licitatórios, a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a própria governança das contratações públicas, expondo a Administração a riscos de nulidades, responsabilizações e prejuízos institucionais e financeiros.

3.2. A escolha específica para participação no evento de capacitação CONFERÊNCIA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO organizado pela empresa INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA, proporcionará aos servidores uma formação imersiva, com conteúdo prático e aplicável, ministrado por especialistas de renome nacional, incluindo auditores do TCU, consultores e profissionais com vasta experiência em licitações e contratos públicos. A programação contempla palestras, oficinas práticas, debates estratégicos, painéis de perguntas e respostas, análise de estudos de caso e etapa de certificação, abordando temas centrais para a atuação segura, eficiente e inovadora dos agentes de contratação, pregoeiros, membros da comissão de licitação.

3.3. Ressalta-se que a certificação exclusiva obtida na Conferência, com validade de três anos e chancela do PNCG-CSI, não apenas habilita formalmente os servidores, mas também amplia a credibilidade institucional e fortalece a governança das contratações públicas, mitigando riscos de responsabilização pessoal e institucional decorrentes de falhas procedimentais, desconhecimento normativo ou adoção de práticas inadequadas. Nesse contexto, tornando o evento incomparável pela notória especialização dos instrutores que conduzirão o evento, motivo pelo qual, não há que se falar em pesquisa de outros cursos no mercado. Dessa forma, os servidores estarão aptos a aplicar os dispositivos da nova lei com segurança e dinamismo.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.634,00 00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição na Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro, na modalidade presencial.	02	R\$ 2.817,00	R\$ 5.634,00

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 No que diz respeito ao valor da contratação, o valor global de R\$ 5.634,00 00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais) está de acordo com o praticado por empresas de eventos, treinamentos e assemelhados inéditos, hipótese em que a contratada não tenha comercializado o



objeto anteriormente, conforme preconizado no art. 7, §2º da Instrução Normativa nº 73/20, de 05 de agosto de 2020.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

6.1 A escolha que recaiu sobre a empresa a **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA**, CNPJ Nº 16.371.299/0001-20, pelos motivos a seguir:

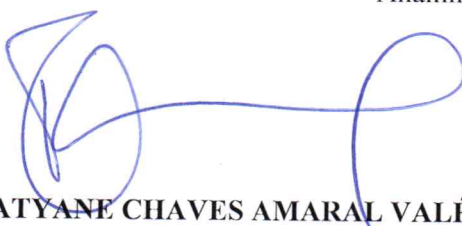
- Apresentou prova de regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista;
- Apresentou Atestado de Capacidade técnica SAS/PE;
- Apresentou Atestado de Capacidade técnica TJ/CE;
- Apresentou Atestado de Capacidade técnica MP/CE;
- Apresentou relação de profissionais palestrantes e organizadores também com notória especialização (vide documento de Programação do Curso).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo nº 9.709/2026 SML.PMA, entendo que a empresa **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA**, CNPJ Nº 16.371.299/0001-20, preenche os requisitos habilitatórios para a requerida contratação;

7.2 Destarte, entendemos que a contratação tem fundamento na lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Ananindeua/PA, 30 de julho de 2026.


TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação